

## III

(Actos adoptados em aplicação do Tratado UE)

## ACTOS ADOPTADOS EM APLICAÇÃO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

## DECISÃO DARFUR/6/2007 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 18 de Julho de 2007

que nomeia o Conselheiro Militar do Representante Especial da União Europeia para o Sudão

(2007/537/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o terceiro parágrafo do artigo 25.º,

Tendo em conta a Acção Comum 2005/557/PESC do Conselho, de 18 de Julho de 2005, relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia à Missão da União Africana na região sudanesa do Darfur <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de Abril de 2007, o Conselho aprovou a Decisão 2007/238/PESC <sup>(2)</sup>, que nomeia o novo Representante Especial da União Europeia (REUE) para o Sudão, Torben BRYLLE.
- (2) O REUE para o Sudão assegura nomeadamente a coordenação e a compatibilidade dos contributos da União para a Missão da União Africana na região sudanesa do Darfur (AMIS). Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Acção Comum 2005/557/PESC, a Célula de Coordenação da União Europeia em Adis Abeba, que actua sob a autoridade do REUE e é composta por um conselheiro político, um conselheiro militar e um conselheiro para questões de polícia, assegura a gestão da coordenação corrente com todos os intervenientes relevantes da União Europeia e com o Centro de Gestão e Controlo Administrativo, no âmbito da cadeia de comando da União Africana em Adis Abeba, de modo a proporcionar um apoio coerente e atempado da União Europeia à AMIS.
- (3) Nos termos do artigo 4.º da Acção Comum 2005/557/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a nomear o conselheiro militar do REUE,

sob proposta do Secretário-Geral/Alto Representante (SG/AR), com base numa recomendação do REUE.

- (4) O SG/AR, na sequência da recomendação do REUE, propôs que o Coronel Michel BILLARD fosse nomeado novo Conselheiro Militar do REUE.
- (5) Nos termos do artigo 6.º do protocolo relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado que institui a Comunidade Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e acções da União com implicações em matéria de defesa,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

O Coronel Michel BILLARD é nomeado Conselheiro Militar para o REUE no Sudão.

*Artigo 2.º*

A presente decisão produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

Feito em Bruxelas, em 18 de Julho de 2007.

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*O Presidente*

C. DURRANT PAIS

<sup>(1)</sup> JO L 188 de 20.7.2005, p. 46. Acção Comum alterada pela Acção Comum 2007/245/PESC (JO L 106 de 24.4.2007, p. 65).

<sup>(2)</sup> JO L 103 de 20.4.2007, p. 52.